



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.260, de 24 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o mandato dos conselheiros nomeados através do Decreto 2.651 de 13 de outubro de 2020 se encerra em 25 de outubro de 2023(PM-ADM-2023/08513);

CONSIDERANDO a publicação da Lei 1.775 de 3 de outubro de 2023, que alterou a duração e a vigência dos mandatos previstos na Lei 993 de 1º de setembro 2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o **Conselho Curador** do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA.

I - Representante do Executivo Municipal indicados pelo Prefeito Municipal - mandato até 26/10/2027:

a) Monique Renata Andrade Dausen – Titular - Certificada CPA 10 - CPRPPS DIRIG I;

b) Graciele Fernandes Pereira – Suplente - Certificada CPA 10 – CPRPPS DIRIG I - CPRPPS CGINV I;

II - Representante do Legislativo Municipal indicado pelo Poder Legislativo - mandato até 26/10/2027:

a) Edna Valéria Diniz da Motta, como titular;

b) Marcos Roberto Mattos, como suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.260/2023

p. 02

III - Representantes dos conselheiros eleitos pelos servidores - mandato até 25/10/2024:

- CODEL I;
- a) Kelly Cristina de Souza Campos Borba – Titular - Certificada CPRPPS
 - b) Suzana da Silva Souza – Titular - Certificada CPRPPS CODEL I;
 - c) Mara Ivane de Oliveira Costa – Titular - Certificada CPA 10.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Curador indicados conforme artigo 31 da Lei 993/2011 terá duração de quatro anos, sendo que os conselheiros eleitos no pleito eleitoral realizado no dia 28 de setembro 2020 terão os mandatos prorrogados até 25/10/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de outubro de 2023.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

RE PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1696
Data 25 / 10 / 23